

Conselho Nacional de Justiça

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2008 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E E A EMPRESA SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ Nº 02/2008 - Processo nº 330.263)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, Art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, e a empresa **SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede SOF/Sul, Quadra 03, Conjunto "A", Lotes 02/04, Distrito Federal, CEP: 71.215-215, CNPJ 32.928.418/0001-50, Telefone (61) 3361-5079, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Fábio Machado Ferreira**, RG 849.276 – SSP/DF e CPF 358.100.841-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 025/2008, com fundamento nos artigos 57, II e 65, I, "a", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 330.263 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a supressão de um posto de trabalho de copeiro, perfazendo o decréscimo de 4,97% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, na forma do Anexo do presente aditivo; e
- b) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



Conselho Nacional de Justiça

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **12 de janeiro de 2010**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 47.221,79** (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) e o valor global de **R\$ 566.661,59** (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

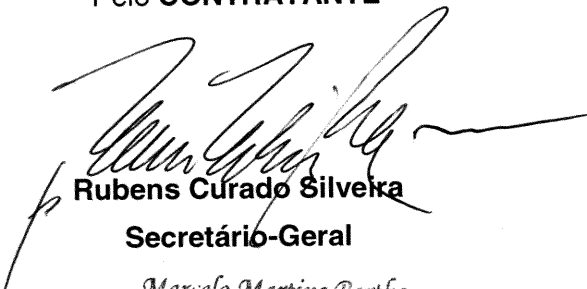
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato no que não colida com a presente disposição.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2010 .

Pelo **CONTRATANTE**


Rubens Cúrado Silveira
Secretário-Geral

Marcelo Martins Berthe
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**


Fábio Machado Ferreira
Procurador



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Pregão Eletrônico nº 02/2008 - Processo nº 330.263).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

POSTO DE TRABALHO	Mão-de-obra					Insumos da mão-de-obra					BDI	VUM	VTM	VTA
	QHS	QPT	SLR	ADC	ENS	VRF	VTR	UNF	AMO	RTC				
GARÇOM	44	8	1.547,76	0,00	964,10	174,68	92,08	17,72	0,64	0,01%	15,44%	3.229,16	25.833,25	309.999,04
COPEIRO	44	7	1.105,42	0,00	688,57	174,68	118,62	8,65	0,64	0,21	323,74	2.420,53	16.943,71	203.324,52
SUPERVISÃO	44	1	1.671,96	0,00	1041,46	174,68	84,63	13,67	0,64	0,3	461,25	3.448,59	3.448,59	41.383,08
TOTAL		16									TOTAIS	46.225,55	554.706,64	

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

COMPROMETIMENTO DE RECURSOS

VALORES CONSTANTES DA PLANILHA	554.706,64
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5.869,05
RESERVA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	6.085,90
TOTAL	566.661,59